



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



PARECER Nº 001 / 2017 - CAS

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321 de
2017, que "*Concede o Título de Cidadã
Honorária de Brasília a Senhora Márcia
Witczak*".

AUTOR: Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
RELATOR: Deputada **LILIANE RORIZ**

I – RELATÓRIO

De autoria do ilustre Deputado Claudio Abrantes, a proposição em epígrafe concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Márcia Witczak.

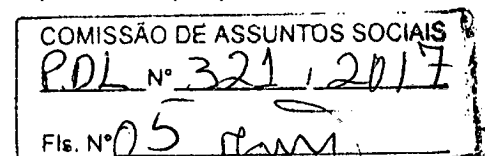
É de grande importância o reconhecimento do valor de personalidades expressivas dentro da nossa sociedade. O presente Projeto de Decreto Legislativo ressalta a importância da nobre Cidadã, Senhora Márcia Witczak, por sua atuação profissional como: Jornalista.

Justificando sua iniciativa, o nobre autor elenca que a Senhora Márcia Witczak é natural de Santo Ângelo no Rio Grande do Sul. Filha de Militar, chegou em Brasília desde dos anos 70. É Jornalista, estudou no Colégio Dom Bosco, na Escola Normal de Brasília e concluiu o ensino médio no Colorado EUA em um ano de intercâmbio cultural.

Ademais a Senhora Márcia Witczak é formada em Letras, Inglês e Comunicação Social na Universidade de Brasília, conclui o curso com habilitação em Jornalismo. Trabalhou na TV Brasília, TV Bandeirantes e em 1.997, entrou para o time de repórteres da TV Globo.

Durante o prazo regimental, no âmbito de competência desta Comissão de Assuntos Sociais, não foram apresentadas emendas a presente propositura.

É o relatório.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, I, "I" do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Art. 65. Compete à Comissão de Assuntos Sociais:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

(...)

1) concessão de título de cidadão honorário e benemérito;

De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, nas atribuições das competências privativas da Câmara Legislativa, temos:

Art.60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

Art.60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

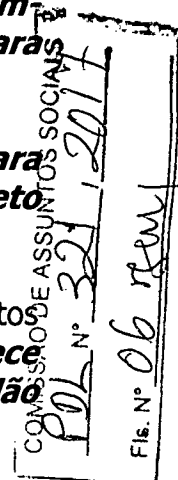
Ainda no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal temos:

Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam-se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador.

Parágrafo único. As matérias de interesse interno da Câmara Legislativa serão reguladas por resolução e as demais, por decreto legislativo.

Além disso, a homenageada preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução nº 250, de 29 de agosto de 2011, que "***Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília***".

[Assinatura]





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça



A ilustre homenageada é Jornalista e professora, é pessoa de notório reconhecimento público, pratica atos de relevante interesse social e cultural para a população do Distrito Federal e de todo Brasil. Ao longo de sua carreira, a Jornalista e Professora **Márcia Witzak**, se mostrou excelente pesquisadora na área da cultura local. É conferencista e apresentadora da agenda cultural da TV Globo Brasília. Criou o projeto Brasília Independente. Um concurso cultural para revelar e valorizar a música feita no Distrito Federal. Contribuindo enormemente para a formação da comunidade cultural e intelectual de Brasília.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo no 321/2017.

É o voto.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputada **LUZIA DE PAULA**
Presidente


Deputada **LILIANE RORIZ**
Relatora

